



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 71/2023

Guaíba, 17 de Janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 308/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 890/2022** apresentado pela **Bancada do PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

01 - Quanto a Estação Automática de Monitoramento da Qualidade do Ar/ EMQA, ao lado do Hospital de Pronto Atendimento, já possui o licenciamento? Se sim, quem são os responsáveis pela emissão de relatórios de monitoramento do ar?

Há muitos anos a qualidade do ar vem causando transtornos para os Guaibenses, atualmente moradores dos bairros Primavera, Passo Fundo e São Jorge são os mais atingidos, o mau cheiro insuportável, convivem com a corrosão de objetos e eletrodomésticos, sem contar o risco para a saúde, neste sentido:

01 - Quais os impactos da qualidade do ar e seus efeitos colaterais no que tange a saúde dos Guaibenses?

02 - Existem relatórios que indiquem a dimensão e as doenças causadas pela qualidade do ar no município?

REQ 890/2022 - AUTORIA: Bancada do PSDB
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021239 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E26DEFBC2160DF1FFE2D9D16BC4F41C





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Excelência, vimos por meio deste, o Departamento de Licenciamento Ambiental informa que, em relação à Estação de Monitoramento da Qualidade do Ar (EMQA) da empresa CMPC temos o seguinte a relatar:

1) O Departamento de Licenciamento Ambiental informa que a referida Estação de Monitoramento da Qualidade do Ar foi objeto de autorização Municipal na ocasião da sua instalação, porém não trata-se de uma atividade passiva de licenciamento ambiental, conforme Resolução CONSEMA 372/2018, portanto a mesma não foi licenciada no âmbito de competência do órgão licenciador Municipal.

Sobre a responsabilidade pela emissão de relatórios de monitoramento, informamos que a referida estação é de responsabilidade da empresa CMPC Celulose Riograndense LTDA e que a mesma é integrante da rede de monitoramento da qualidade do ar, seus dados ficam disponíveis no site da FEPAM através do seguinte link:

http://www.fepam.rs.gov.br/qualidade/boletim_ar_automatica_detalhe.asp?id=13

- 1) Esta resposta deverá ser solicitada à Secretaria de Saúde.
- 2) Esta resposta deverá ser solicitada à Secretaria de Saúde. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 890/2022 - AUTORIA: Bancada do PSDB
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021239 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E26DEFBC2160DF1FFE2D9D16BC4F41C

